SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
JOGOS DOS SERVIDORES DA UFPA – 2019
REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1 – Este regulamento visa estabelecer as normas para o desenvolvimento e a realização da primeira edição dos Jogos dos Servidores da Universidade Federal do Pará - Campus Belém, que serão realizados no ano de 2019.

Art. 2 – Os Jogos dos Servidores da UFPA - 2019 serão organizados pela Universidade Federal do Pará - Campus Belém, por meio da Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal, em parceria com a Faculdade de Educação Física (FEF).

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3 – Os Jogos dos Servidores da UFPA- 2019 – Campus Belém têm como objetivos:

a) Promover a prática do esporte de participação ou lazer com a finalidade de proporcionar aos participantes uma vivência prazerosa, assegurando ao servidor acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988;

b) Ampliar o intercâmbio sociocultural e esportivo entre os servidores dos diversos setores de prestação de serviços da UFPA Campus Belém;

c) Contribuir para a afirmação do servidor como ser social, democrático, autônomo e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e do lazer;

d) Expandir as vivências com o esporte, a cultura e a sociedade, de modo a

oferecer mais oportunidade de acesso à prática do esporte e ao conhecimento da vida.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4 – As inscrições das equipes nas diversas modalidades dos Jogos acontecerão no período de 18 a 25 de Setembro de 2019, de forma presencial, na sala da Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho (CQVT), vinculada a Pró-reitoria de Gestão de Pessoal – PROGEP e de forma on-line enviando a inscrição para o e-mail sqv@ufpa.br. Cada equipe nomeará um representante, que será o responsável para efetivar as inscrições. Na ficha de inscrição deverá conter a (as) modalidades que a equipe participará, os nomes completos dos servidores, o número de matrícula do SIAPE e apresentação de um atestado médico para liberação da prática de atividade física sistematizada, ou do atestado de saúde ocupacional (ASO), ou termo de responsabilidade disponibilizado pela comissão devidamente preenchido e assinado. Na ausência de algum dos itens a inscrição será anulada.

§ 1º – Nos Jogos dos Servidores da UFPA – 2019, as equipes disputarão nas modalidades futsal masculino, futsal feminino, vôlei misto. Os jogos dos servidores - 2019 iniciarão no dia 01 de Outubro e serão realizados no Ginásio Poliesportivo do Campus Belém.

§ 2º – A tabela será feita de acordo com o número de equipes inscritas.

§ 3º – Caso o instituto, departamento ou setor não forme uma equipe, os servidores interessados em participar dos Jogos poderão ser inscritos de forma individual e serão distribuídos entre as equipes participantes que não tenham o limite máximo de atletas inscritos ou compondo uma nova equipe. A distribuição dos atletas será feita através de um sorteio, que acontecerá no dia do Congresso Técnico.

Art. 5 – As equipes devem escolher nomes preferencialmente institucionais,

por exemplo, setor, campi, instituto. A comissão poderá solicitar a alteração do nomes da equipe caso haja a necessidade.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 6 – Poderão participar dos Jogos dos Servidores – 2019:

§ 1º – Servidores (técnico-administrativos e docentes) dos diversos institutos, departamentos e setores da UFPA – Campus Belém e demais campis, ativos e com matrícula do SIAPE.

§ 2º – Os colaboradores Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

§ 3º – Os colaboradores da Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp).

Art. 7 – Os colaboradores da Ebserh e Fadesp devem apresentar contracheque atualizado, ou comprovante de vínculo para aceitação de inscrição.

Art. 8 – Para inscrição do servidor não haverá limite de idade.

Art. 9 – Cada atleta poderá participar de todas as modalidades.

Art. 10 – Na modalidade vôlei misto será aceita a inscrição de 1 (um) bolsista da unidade dentro do número limite de vagas.

Art. 11 – Na modalidade futsal feminino será aceita a inscrição de 2 (dois) bolsistas da unidade dentro do número limite de vagas.

§ Único – O número oficial de atletas por modalidade está definido neste regulamento de acordo com as prerrogativas do Regulamento Geral dos Jogos dos Servidores - 2019 do Campus Belém.

CAPÍTULO V – DAS MODALIDADES

Art. 12 – A participação nos Jogos dos Servidores da UFPA - 2019, por modalidade, estará vinculada diretamente à inscrição nas condições previstas neste Regulamento obedecendo ao quantitativo de atletas por modalidade do quadro abaixo.

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO
FUTSAL	MÍNIMO 6 MÁXIMO 14	MÍNIMO 6 MÁXIMO 14
VÔLEI	MÍNIMO 6 MÁXIMO 14	

§ 1º Na modalidade de vôlei misto a equipe deverá ser obrigatoriamente composta, por no mínimo, 3 (três)mulheres.

§ 2º A quantidade de homens e mulheres, durante a partida, deve ser equivalente nas duas equipes.

§ 3º Será permitido apenas 1 (um) bolsista na modalidade vôlei misto e no futsal feminino 2 (dois), a inscrição deve acompanhar de declaração do coordenador atestando a liberação do(a) bolsista das suas atividades administrativas.

§ 4º O futsal masculino irá dispor de apenas 20 (vinte) vagas para times interessados, não havendo a possibilidade de abertura de mais vagas.

§ 5º O futsal feminino irá dispor de apenas 10 (dez) vagas para times interessados, não havendo possibilidade de abertura de mais vagas.

CAPÍTULO VI – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13 – Constituirão a instância institucional, administrativa e jurídica dos Jogos dos Servidores da UFPA - 2019, a Comissão Organizadora, formada por uma servidora da PROGEP/UFPA e discentes do curso de Educação Física, vinculados ao Instituto de Ciências da Educação - ICED:

Ligiane Cristina Braga de Oliveira Friaes – Coordenadora da CQVT - PROGEP

Bruce Monteiro Holanda Gomes - Discente de Educação Física

Eunice Kelly Costa da Cunha - Discente de Educação Física

CAPÍTULO VII – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 14 – Para o sorteio dos grupos nas diversas modalidades esportivas dos Jogos dos Servidores da UFPA - 2019 será realizado um Congresso Técnico e será dirigido por membros da Comissão Organizadora, no dia 27 de Setembro, às 14 horas, local a ser definido.

CAPÍTULO VIII – DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 15 – Os institutos, departamentos e setores inscritos nos Jogos dos Servidores da UFPA – 2019, deverão comparecer a solenidade de abertura, no dia 01 de outubro, às 16h, no Ginásio de Esportes UFPA, devidamente uniformizados para o desfile das delegações. A ordem do desfile das delegações seguirá a ordem alfabética.

CAPÍTULO IX – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Art. 16 – Os Jogos dos Servidores da UFPA – 2019, terão os seus regulamentos específicos de disputa para cada modalidade esportiva e serão aplicadas as regras internacionais adotadas e aprovadas pelas Confederações Brasileiras Especializadas filiadas ou vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro, em tudo que não colidir com este regulamento.

Art. 17 – As competições terão início no horário estabelecido na tabela que será entregue aos representantes das equipes pela Comissão Organizadora. Será considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não se

apresentar dentro do local de competição, perante os árbitros e apta a disputar, após 15 (quinze) minutos, no máximo, do horário estabelecido.

§ Único – A tolerância de 15 (quinze) minutos só é válida para o primeiro jogo do dia.

Art. 18 – Só será permitida a presença dentro dos locais de competição e durante a realização da mesma, das equipes participantes com seus atletas, devidamente inscritos apresentando obrigatoriamente documento de identificação oficial com foto e uniformizados.

Art. 19 – Se a equipe possuir técnico deve estar obrigatoriamente escrito no Jogos dos Servidores - 2019

§ Único –Serão aceitos como documento de identificação oficiais: carteira de identidade original, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade Profissional (CIP) e Carteira Funcional de Servidor Público.

CAPÍTULO X – DOS SISTEMAS DE COMPETIÇÕES

Art. 20 – Nos esportes coletivos dos Jogos dos Servidores da UFPA - 2019 será adotado um sistema misto de competição, de acordo com o número de participantes.

Art. 21 – As tabelas dos Jogos obedecerão aos seguintes modelos, por grupo:

a) Com até 04 participantes - rodízio simples;

b) Com 06 à 08 participantes – eliminatória;

c) Com 09 OU MAIS participantes – serão divididos em sistema de chaveamento, os quais jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os primeiros de cada chave e o melhor 2º lugar (definido através de índice técnico), para o cruzamento de semifinais (1º A x Melhor 2º Lugar // 1º B x 1º C);

d) O índice técnico será calculado seguindo os seguintes critérios:

•Número de Vitórias (caso as equipes tenham a mesma quantidade de

jogos);

•Gols/Sets/Pontos (número de Gols/Sets/Pontos conquistados divididos pelo número de Gols/Sets/Pontos perdidos);

•Saldo de Gols/Sets/Pontos (número de Gols/Sets/Pontos conquistados subtraído do número de Gols/Sets/Pontos perdidos);

•Número de cartões;

•Sorteio.

CAPÍTULO XI - DAS NORMAS DAS MODALIDADES

Art. 22 – As competições dos Jogos dos Servidores da UFPA - 2019, de todas as modalidades especificas, serão regidas por suas respectivas Regras Oficiais, salvo modificações sugeridas no congresso técnico.

CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 23 – A classificação ocorrerá mediante o número de vitórias, sendo proclamado (a) vencedor (a) da modalidade a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos, de acordo com os critérios do sistema de pontos adotado para cada modalidade.

CAPÍTULO XIII – DAS PUNIÇÕES

Art. 24 – A equipe e/ou atleta que apresentar comportamento inadequado durante os Jogos dos Servidores da UFPA - 2019 será punida (o) com suspensão de uma partida ou em alguns jogos, dependendo do comportamento, será desclassificado (a) da competição.

§ Único – Por comportamento inadequado, entende-se:

a) Desacato moral aos participantes: atletas, árbitros, mesários, torcedores e Comissão Organizadora;

b) Atos de violência física entre os participantes.

Art. 25 – O atleta que for expulso e/ou desqualificado do jogo estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, só podendo voltar a jogar por sua equipe após o cumprimento da punição. Nas modalidades onde houver aplicação de cartão, observar-se-á o previsto na regra ou regulamento específico.

Art. 26 – A equipe que perder por desistência (W x O) estará sujeita as seguintes sanções:

§1º – Sendo a primeira desistência (W x O) da equipe a mesma será advertida e poderá jogar a partida seguinte.

§2º – Na reincidência da desistência (W x O), na mesma modalidade, a equipe faltosa será eliminada da competição.

Art. 27 – Caso alguma equipe utilize algum atleta irregular (desobedeça aos critérios expostos neste Regulamento Geral), o representante da equipe prejudicada poderá entrar com um protesto por escrito, num prazo máximo de até 24 horas após o término do jogo. A Comissão Organizadora analisará o protesto e proferirá o resultado do protesto.

§1º – Caso a equipe seja punida será considerada perdedora por (W x O) e a equipe que protestou será declarada vencedora da partida pelo resultado de (W x O).

§2º – Havendo a reincidência de uma nova punição por protesto, a equipe será desclassificada da competição.

CAPÍTULO XIV – DO MATERIAL DE JOGO

Art. 28 – Todas as equipes deverão se apresentar para os Jogos dos Servidores da UFPA - 2019 devidamente uniformizadas, de acordo com o

regulamento especifico de cada modalidade, o que inclui camisa devidamente numerada, sem repetição de número, calção, meias e tênis, calçado adequado para a prática do futsal e as caneleiras específicas da modalidade de futsal (este opcional).

§1º – Caso a equipe não esteja com uniforme, apartir organização disponibilizará coletes para a prática da modalidade.

CAPÍTULO XV – DOS CAMPEÕES E PREMIAÇÃO

Art. 29 – Encerrados os Jogos, serão proclamadas e premiadas as equipes por modalidade de acordo com as seguintes disposições:

a) Com o Troféu e medalhas dos Jogos dos Servidores da UFPA - 2019 as equipes campeã e vice-campeã das duas modalidades dos Jogos, a saber, futsal e voleibol;

CAPÍTULO XVI –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 – O local dos Jogos dos Servidores da UFPA - 2019 refere-se ao Ginásio de Esportes do Campus da Cidade Universitária Professor José da Silveira Neto.

Art. 31 – Nas modalidades dos Jogos, caso as cores dos uniformes se prestem a estabelecer dificuldades à arbitragem, a Comissão Central Organizadora compromete-se em oferecer coletes para diferenciar as equipes.

Art. 32 – A realização de uma competição de qualquer uma das modalidades dos Jogos somente será possível com a participação mínima de 02 (duas) equipes.

§ Único - Após a entrega da ficha de inscrição da equipe e por ocasião do Congresso Técnico, se alguma equipe desistir de participar, determinando

um número inferior ao previsto neste artigo, a equipe que permanecer na competição, será declarada vencedora.

Art. 33 – É proibido a qualquer participante, fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais das competições.

Art. 34 – Nenhum atleta poderá participar efetivamente de uma partida quando suas condições físicas ou psíquicas coloquem em risco sua própria saúde ou a de outrem.

Art. 35 – A organização dos Jogos dos Servidores da UFPA - 2019 não se responsabilizará pela perda, roubo ou extravio e ou desaparecimento de quaisquer objetos de uso pessoal dos participantes, durante a realização do evento.

Art. 36 – No caso de divergência entre o regulamento específico e geral, prevalecerá o prescrito no Regulamento Geral.

Art. 37 – Os casos omissos nesse Regulamento serão solucionados pela Comissão Central Organizadora.

Art. 38 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Belém,

Comissão Organizadora dos Jogos dos Servidores da UFPA - 2019.